



Cdr 311

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

ARQUIVADO
CAIXA *59/82*

PROCESSO Nº 1390 / 82

CAIXA Nº
H103

1ª JCJ-GOIÂNIA

RECLAMANTE: JOACIR LOPES DA SILVA
Endereço: Rua 225 n. 245 Setor Universitário- Nesta

ADVOGADO:
Endereço

RECLAMADO: RÁPIDO 900 DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.
Endereço: Av. B n. 166 - Vila Morais Nesta

ADVOGADO:
Endereço

OBJETO : aviso, etc.

AUTUAÇÃO

Aos 28 dias do mês de maio

do ano de mil novecentos e oitenta e dois, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com nenhum documentos.

Eu, *Almes* p.l., Diretor da Secretaria, assino este termo.

TRAMITAÇÃO
05/08/82 às 12:45hs.

21/09/82 às 13:30 h.

Acordo

1390/82

Joacir Lopes da Silva

Rápido 900 de Transportes Rodoviários Ltda.

Goiânia

28/05/82

2779/82

Aviso, 13^a sal., férias.

Verbal

2^a andar

1^a

Audiência: Dia 05/08/82 às 12:45 hs.



[Assinatura]
Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 28 dias do mês de maio do ano de 1982 compareceu perante a Diretoria Setor de Distribuição,
~~XXXXXXXXXX~~
o reclamante Joacir Lopes da Silva,
nacionalidade Brasileiro, profissão Garregador,
estado civil Solteiro, residente à Rua 225, nº 245 - Setor Univer
sitário - Nesta., portador da CTPS nº 88.878,
série 1-Go, que apresentou reclamação contra Rápido 900 de Transportes
Rodoviários Ltda., estabelecido
à Av. B, nº 166 - Vila Morais., declarando o seguinte:

Admissão:	12 / 03 / 82 .	Salário:	Cr\$ 19.092,00
Opção	: 12 / 03 / 82 .	Forma de pagamento :	Mensal
Saída	: 14 / 05 / 82 .	Horário de trabalho:	Das 7:30 às 20 horas, com intervalo de 2 horas.

Que sempre trabalhou 3 horas extras por dia e não as recebeu.
Que foi dispensado sem motivo recebendo o que lhe era devido,
com excessão de 1/12 de férias, 1/12 do 13º salário, aviso e as horas
extras trabalhadas.

Assim, pede:

aviso 30 dias	Cr\$ 19.092,00
1/12 do 13º salário.....	Cr\$ 1.591,00
1/12 de férias.....	Cr\$ 1.591,00

TOTAL..... Cr\$ 22.274,00

Pede apuração e pagamento das horas extras, por liquidação
de sentença.



Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma lei.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo(s) reclamante(s).

Alexandre N. Soares

Funcionário responsável

Yacir da Resda Silva

Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou (aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiânia, 28 de maio de 19 82.

C.B.F.
A.N.T.

Alexandre N. Soares



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 3.270/82

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
JOACIR LOPES DA SILVA

Notifico-o a comparecer perante esta junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás n.º 382 - 2º andar - Centro, às 12:45 hs. (doze e quarenta e cinco) horas do dia 05 (cinco) do mês de agosto, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiania, 31 de maio de 19 82

1ª JCJ-GOIANIA-AUD.:05/08/82-NOT.:3.270/82

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED		Nº
		Proc. 1.390/82
DESTINATÁRIO		
RÁPIDO 900 Transp. Rodoviários Ltda		
ENDEREÇO		
Av. "B" nº 166 - Vila Morais		
CIDADE	ESTADO	
Nesta	Goiás	
RECEBIDO EM	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO	



NOTIFICADO que a presente notificação foi expedida em data, por via eletrônica, sob o registro nº 1.390/82.

Junho / 19 82

03
P

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

da sua fls. 10
Aos 05 de Junho de 1957

Diretor de Secretaria Marcello Pena

JUNTOS

Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1º J.C.J. — Goiânia-Go.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº ____ a. JCJ 1.390/ 82

Aos 05 dias do mês de agosto do ano de 1.9 82
às 12,45 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Exedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por Joacir Lopes da Silva
contra Rápido 900 de Transportes Rodoviários Ltda.
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$ 22.274,00

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. A recda. representada por José Carlos Braga Leite.

A seguir, a recda. apresentou defesa com documentos. Conciliação recusada.

Preclusa a prova documental.

As partes, em três dias, o recte. a partir de 06 do corrente, oportunidade em que falará sobre os documentos, e a.. recda. a partir de 12.ago.82, deverão especificar as provas que pretendem produzir, esclarecendo, com detalhes, quais os fatos que serão provados, pena de preclusão.

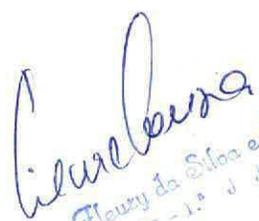
Adia-se para 21.set.82, às 13h30m, para depoimento pessoal das partes, sob pena de confesso, e para deliberação sobre provas, cientes.

Suspendeu-se a audiência.


Juiz do Trabalho


Vogal R. dos Empregadores


Vogal R. dos Empregados


Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretarias - 1.ª J. J.
Goiânia - Go.

EM BRANCO

CARTA DE PREPOSTO

Rápido 900 de Transportes Rodoviários Ltda.,
pessoa jurídica de direito privado, com matriz em São Paulo e filial nesta Capital, à Av. B, 166 - Vila Morais, pela presente constitui e nomeia seu bastante preposto Sr. José Carlos Braga Leite, brasileiro, casado, seu funcionário, residente nesta Capital, para representa-la perante a Justiça do Trabalho, em todas as instâncias, fassse a reclamação que lhe move Joacir Lopes da Silva, perante a 1ª J.C.J. de Goiânia, podendo dito preposto praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento da presente outorga.

Goiânia, 05 de Agosto de 1.981.

[Handwritten signature]
Rápido 900 de Transportes Rodoviários Ltda

Cartório do 5.º Ofício de Notas - Goiânia - Go.
Reconheço, por Semelhança, a(s) assinatura(s) de *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature]
por Análogo ao Exemplar Conservado no Arquivo do Cartório.

03 AGO 1982 de 19...
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Cartório do 5.º Ofício

Matriz: R. Chico Pontes, 824/26 - V. Guilherme - Tels. 267-1686 - 290-7671 - Telex (011)24988- SP.

FILIAIS: SÃO PAULO Tel. PBX 291-7055 - Telex (011) 25312 - RIO DE JANEIRO Tel. PBX 270-6662 - Telex (021) 30613 - BELO HORIZONTE Tel. PBX 333-7111
Telex (031) 1788 - BRASÍLIA Tels. 233-5443 - 233-3021 - 233-5043 - 233-3008 - 233-2650 - 233-5299 - 233-5599 - Telex (061) 1587 - GOIANIA
Tel. 261-0011 - Telex (062) 2355 - ESTEIO Tel. 73-1260 - RECIFE Tel. 227-0209 - Telex (081) 1486 - BELÉM Tels. 227-0315 - 227-0067
VITÓRIA Tel. 226-0680 Telex (027) 2385 - SALVADOR Tels. 226-7191 - 226-7192 - ANÁPOLIS Tel. 324-2011 - Telex (061) 2554 - CAPIVARI Tel. 91-1986

EMV DRAWING

123

CAJON DE ORO
CALLE DE ORO
P.O. BOX 1010

03 AGO 1960

CAJON DE ORO
CALLE DE ORO
P.O. BOX 1010

CAJON DE ORO
CALLE DE ORO
P.O. BOX 1010

CAJON DE ORO
CALLE DE ORO
P.O. BOX 1010

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

60510583/0005-56

- OPTANTE
- NÃO OPTANTE
- FOR PEDIDO DE DISPENSA
- POR ACORDO
- POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
- POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

RÁPIDO 900 DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
 R. D. N. 166 VILA MORAIS - CEP 74002
 GOIANIA - GO.
 CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

EMPRESA RÁPIDO 900 DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA			
ENDEREÇO AV. D, Nº 166 - VILA MORAIS			
ATIVIDADE TRANSP. RODOVIÁRIOS	CGC/MF Nº 60510583/0005-56	MATRICULA NO INPS -	
EMPREGADO JOACIR LOPES DA SILVA	Nº DA CTPS 88878	SÉRIE 001	
REGISTRO Nº	CARGO CARREGADOR	ADMISSÃO EM 12 / 03 / 19 82	
DESLIGAMENTO EM 10 / 05 / 19 82	AVISO PRÉVIO EM - / - / 19 -	DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM 12 / 03 / 19 82	MAIOR REMUNERAÇÃO CR\$ 19.092,00

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS		
Indenização	anos Cr\$	- 0 -
Aviso Prévio	Cr\$	- 0 -
13º Salário 02/12	Cr\$	3.182,00
Salário-Família	Cr\$	- 0 -
Férias Vencidas	Cr\$	- 0 -
Férias Proporcionalis 02/12	Cr\$	3.182,00
Prejulgado 14/65	Cr\$	- 0 -
Prejulgado 20/66	Cr\$	- 0 -
Saldo de Salários 09 dias	Cr\$	5.727,60
Lei N. 6708/79 - Art. 9º	Cr\$	- 0 -
.....	Cr\$	- 0 -
Comissões	Cr\$	- 0 -
Horas Extras	Cr\$	- 0 -
Gratificação	Cr\$	- 0 -
Ad. Periculosidade	Cr\$	- 0 -
Ad. Insalubridade	Cr\$	- 0 -
Ad. Noturno	Cr\$	- 0 -
FGTS - Quitação	Cr\$	712,77
FGTS - mês anterior	Cr\$	1.256,96
FGTS - 10% s/Cr\$	Cr\$	196,97
FGTS - 10% s/Cr\$	Cr\$	71,22
TOTAL BRUTO	Cr\$	14.329,52
DESCONTOS		
Previdência 8,5%	Cr\$	757,32
Previdência 13º Salário 0,75%	Cr\$	251,44
Adiantamentos	Cr\$	- 0 -
CONTR. ASSIST.	Cr\$	300,00
.....	Cr\$	- 0 -
TOTAL LÍQUIDO	Cr\$	13.020,76

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 13.020,76
 Treze Mil, vinte e sete e setenta e seis (Centavos).

Esta liberação corrente deste país, ou pelo cheque visado n. _____ contra o Banco _____, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

- DOCUMENTOS APRESENTADOS**
- FGTS - quitação e últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10% de multa por o caso, computados juros e correção monetária.
 - Autorização para Movimentação N. Conta Vinculada (242)
 - Protocolo de Dispensa - 500.
 - Recibo (em 4 vias).
 - Livro ou Ficha Fis. com os dados pessoais.
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
 - Procuração.

Goiania, Rápido 900 de Transportes Rodoviários Ltda, de 19 82

Joacir Lopes da Silva
 EMPREGADO PREPOSTO
 RESPONSÁVEL (INDICAR NOME E ENDEREÇO)

PASSO PARA USO DA REPARAÇÃO

Registro: _____
 Livro: _____
 Folha: _____

TR 1.271 - 2054285 - FORM. PADRÃO

CARTÃO
Candido de Oliveira
nº 011010

03 Ago 1982

Diretor de Cartão
de Oliveira
Av. Vinte e Nove

Diretor de
de Oliveira
Av. Vinte e Nove

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Relatório e Provas
Aos 13 de agosto de 1982-607

Diretor de Secretaria
José Cirilo Corrêa
Técnico Judiciário

Excelentíssimo Sr. Juiz Presidente da 1ª JOCJ de Goiânia-Go.



Luiz Alves Gonzaga Ferreira
Atend. Judiciário

3.ª Feia

J. como requer.

Em 12/08/1982 - 5ª f.

[Signature]
Juiz Presidente

Platon Teodoro de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto

JOACIR LOPES DA SILVA nos autos da reclamatória que move contra RÁPIDO 900 DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, que originou o processo nº 2779/82, pela advogada abaixo assinada, vem respeitosamente diante de Vossa Excelência solicitar que seja anexada nos autos, a procuração agora inclusa.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Goiânia, 10 de agosto de 1982.

mBrasil
MARGARET ERNESTINA DO BRASIL.
O. A. B. 3472

[Handwritten wavy line]

10/8

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: JOACIR LOPES DA SILVA, brasileiro, solteiro, em balador, residente e domiciliada nesta Capital, à rua 225, nº 245, S. Universitário-Goiânia-Go.

OUTORGADO: SILVIO TEIXEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na O.A.B. Go. sob o n.º 1939 e com C.P.F. 021497451/00, residente e domiciliado nesta capital, com escritório profissional à Avenida Goiás, n.º 350, Salas 106/107, Centro, Fone: 223-5071, também nesta capital. * MARGARET STEPHENIE DE MACHADO, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB-Go nº 3472, CPF 052203001-72, residente e domiciliada nesta Capital, com escritório profissional à Av. Goiás, nº 350, salas 106/107 - Centro - Goiânia - Go.

PODERES: PARA O FORO EM GERAL e mais os da ressalva do artigo 38 do Código de Processo Civil, podendo também arrolar testemunhas, inquirir, fazer acordos, receber e dar quitação, levantar dinheiro através de guias expedidas pela JCB, interpor recursos de todos e qualquer pronunciamento [ou sentença, receber e endossar Cheques Nominais ao reclamante, fazer levantamento de FGTS através de AM, fazer adjudicação de bens, impugnar embargos de terceiros e de execução, substabelecer no todo ou em parte agir em conjunto com outro advogado a que darei(emos) por bem firme e valioso e especialmente para, acompanhar a reclamatória trabalhista proposta contra RÁPITO 900 = TRANSPORTADORA / RODIVIÁRIO LTDA.



Goiânia, 09 de agosto de 1982.

Reconheço por semelhança a firma.....
Joacir Lopes da Silva

Joacir Lopes da Silva

..... por análoga à constante em arquivo deste cartório, dou fé.
Em teste da cidade de Goiânia de 19.....
Margaret Stephanie de Machado

Cartório do 2.º Ofício de Notas
RUA 3 C/7 - FONE: 225-2624

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Aos 18 de Out de 1947

Diretor de Secretaria Marcello Pena

JUNTOS

Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1ª J.C.J. — Goiânia-Go.



Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

RÁPIDO

900

DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA 1ª J.C.J. DE GOIÂNIA

16 AGO 1982

Luiz Alves da Silva
Atend. Judiciário

Junte-se.

Go.17.08.82(3ª feira)

Platon Teodoro de Otaviano Filho
Juiz do Trabalho - Substituto

Rápido 900 de Transportes Rodoviários Ltda, com sede na Rua Chico Pontes, 824/826 no estado de São Paulo e filial na Av. B, nº 166 - Vila Morais nesta cidade, já qualificada nos autos da reclamação que perante esta junta, lhe move Joacir Lopes da Silva processo nº 1.390/82, vem a digna presença de V.Exª., via de seu preposto que esta subscreve, atendendo ao respeitáveis despacho de fls., dizer que além de prova documental já carreada para os autos, também deseja produzir prova testemunhal, por cuja produção desde já protesta, declarando que suas testemunhas comparecerão perante esta junta, independente de intimação.

Pede deferimento

Goiânia, 16 de Agosto de 1.982

Rápido 900 de Transportes Rodoviários Ltda

[Handwritten signature]

Matriz: R. Chico Pontes, 824/26 - V. Guilherme - Tels. 267-1686 - 290-7671 - Telex(011)24988- SP.

FILIAIS: SÃO PAULO Tel. PBX 291-7055 - Telex (011) 25312 - RIO DE JANEIRO Tel. PBX 270-6662 - Telex (021) 30613 - BELO HORIZONTE Tel. PBX 333-7111
Telex (031) 1788 - BRASÍLIA Tels. 233-5443 - 233-3021 - 233-5043 - 233-3008 - 233-2650 - 233-5299 - 233-5599 - Telex (061) 1587 - GOIÂNIA
Tel. 261-0011 - Telex (062) 2355 - ESTEIO Tel. 73-1260 - RECIFE Tel. 227-0209 - Telex (081) 1486 - BELÉM Tels. 227-0315 - 227-0067
VITÓRIA Tel. 226-0680 Telex (027) 2385 - SALVADOR Tels. 226-7191 - 226-7192 - ANÁPOLIS Tel. 324-2011 - Telex (061) 2554 - CAPIVARI Tel. 91-1986

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

Ata em frente
aos 21 de setembro 1982 - 3ª feira

[Signature]
Diretor de Secretaria

José Cirilo Corrêa
Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCI 1390 / 82.

Aos 21 dias do mês de setembro do ano de 1.982,
às 13:30 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de GOIÂNIA, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, presentes
os srs. JOSÉ MILTON DE OLIVEIRA Vogal repre-
sentante do empregadores e EXPEDITO DOMINGOS BEZERRA
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por Joacir Lopes da Silva
contra Rápido 900 de Transportes Rodoviários Ltda.
relativa a _____

no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presente ambas,

Pelas partes foi feito acordo via do qual A RECDA; neste ato, pago ao recte. a quantia de Cr\$2.000,00, representada pelo cheque nº 00-226934, banco nº 420 digo 420, que o mesmo recebeu e deu quitação.

Acordo homologado.

Custas pelo recte, no importe de Cr\$200,00 isento.

Encerrou-se a audiência.

Milton
Vogal dos Empregadores
Expedito
Vogal dos Empregados

Praga

Joacir Lopes da Silva

Platon
Diretor da Junta de Conciliação e Julgamento
Goiânia - Go.

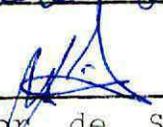


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
~~Belo Horizonte - Minas~~
GOIÂNIA - GOIÁS

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 21 de setembro 1.982-3^ª instância


Diretor de Secretaria
José Cirilo Corrêa
Técnico Judiciário

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.


Diretor de Secretaria
José Cirilo Corrêa
Técnico Judiciário

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição
Data supra.


Juiz Presidente
Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto